

## RESOLUÇÃO 10/25

### **Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL MAIS PERTO DE VOCÊ do município de Pará de Minas e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2025, e

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Considerando os princípios da Luta Antimanicomial, Reforma Psiquiátrica, o fortalecimento do SUS e da rede de atenção psicossocial;
- Considerando que a Rede de Atenção Psicossocial se fortalece através da multiplicidade, integralidade, territorialização, acolhimento e reabilitação psicossocial;
- Considerando os grandes desafios encontrados na Rede de Atenção Psicossocial principalmente referente às tentativas de autoextermínio;
- Considerando a necessidade de Fortalecer Atenção Primária à Saúde por meio da estruturação e adequação das Unidades de Atenção Primária e qualificação das Equipes;
- Considerando a necessidade de garantir a continuidade do Projeto frente a mudança do formato de contratação dos profissionais, além de ampliar a possibilidade de reforço das equipes da Atenção Primária à Saúde;

### **RESOLVE;**

**Art. 1º – APROVAR a ALTERAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL MAIS PERTO DE VOCÊ no município de Pará de Minas.**

**Art. 2º** - As alterações nos Projetos tem como resultado o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com ampliação de acesso e da qualidade do serviço, bem como a melhoria da estrutura e qualificação dos processos de trabalhos das Equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) para resposta efetiva ao quadro epidemiológico e necessidades de saúde da população dos territórios.

**Art. 3º** – O Período de execução do Programa Saúde Mental Mais Perto de Você será de 5 (cinco) anos.

**Art. 4º** – Os Recursos financeiros que trata esta Resolução serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde, pela Cia. Vale do Rio Doce, totalizando R\$8.498.499,60 (oito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e sessenta centavos, por ano.

**Art. 5º** – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2025.

**MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA**  
**Presidente CMS/PM/SUS/MG**

Homologo a Resolução Nº 06/2025 do CMS/PM/SUS/MG de 27 de agosto de 2025, nos termos da Lei Nº 8142, de 28 de novembro de 1990.

**DR. GILBERTO DENOZIRO**  
**Secretário Municipal de Saúde**